LEI Nº524, DE 19 DE SETEMBRO DE 2002.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de um crédito adicional especial na importância de R$1.700,00 (um mil e setecentos reais), destinado a atender despesas com auxilio alimentação de funcionários.

Parágrafo Primeiro – O crédito adicional especial de que trata este artigo contará com a seguinte classificação da despesa:

06 – Departamento de Obras e Serviços Municipais
06.03 – Divisão de Serviços Municipais
15.452.0090.2006 – Manutenção de Vias Urbanas
3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação

Art. 2º - O valor do crédito adicional especial autorizado será coberto com o produto da redução das dotações do orçamento, a saber:

03 – Departamento de Administração
03.01 – Diretoria de Serviços Administrativos
04.122.0040.2001 – Manutenção da Diretoria e Serviços Administrativos
3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$1.100,00

04 – Departamento de Finanças
04.04 – Divisão de Cadastro e Tributação
04.129.0040.2009 – Manutenção da Divisão de Cadastro e Tributação
3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$ 100,00

06 – Departamento de Obras e Serviços Municipais
06.03 – Divisão de Serviços Municipais
15.452.0090.2001 – Manutenção da Limpeza Pública
3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$ 500,00

TOTAL.....R$1.700,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 19 de setembro de 2002.

João Tiago de Queiroz
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária